



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

RUA TARCÍSIO GERALDO ANDRADE, 207 CENTRO
CNPJ: 01.608.511/0001-53 – www.aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 619/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Aricanduva para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras Providências".

O Povo do município de Aricanduva, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Aricanduva para o exercício financeiro de 2020, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição da República, estima a receita em R\$ 25.105.000,00 (vinte e cinco milhões e cento e cinco mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	329.000,00
Receita de Contribuições	140.000,00
Receita Patrimonial	285.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	130.000,00
Transferências Correntes	22.484.000,00
Outras Receitas Correntes	192.000,00
Sub Total	<u>23.560.000,00</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	412.000,00
Alienações de Bens	63.000,00
Transferência de Capital	3.719.000,00
Sub Total	<u>4.194.000,00</u>
Receita Retificadora	-2.649.000,00
Total Geral	<u>25.105.000,00</u>

Art. 3º – A Despesa do Município de Aricanduva será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	910.000,00
02 - Judiciária	106.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	2.663.000,00
05 - Defesa Nacional	80.000,00
06 - Segurança Pública	0,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	1.231.000,00
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	5.960.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	5.636.000,00
13 - Cultura	1.006.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	2.499.000,00
16 - Habitação	143.000,00
17 - Saneamento	65.000,00
18 - Gestão Ambiental	238.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	1.000,00
20 - Agricultura	1.472.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	51.000,00
25 - Energia	0,00
26 - Transportes	981.000,00
27 - Desporto e Lazer	148.000,00
28 - Encargos Especiais	1.540.000,00
99 - Reserva de Contingência	375.000,00
Total	<u>25.105.000,00</u>

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Poder Legislativo	
01.01 - Câmara Municipal	910.000,00

02 - Gabinete Executivo do Prefeito	
02.01 - Gabinete Executivo do Prefeito	407.000,00
03 - Órgão Central de Controle Interno	
03.01 - Órgão Central de Controle Interno	36.000,00
04 - Procuradoria Municipal	
04.01 - Procuradoria Municipal	106.000,00
05 - Secretaria Mun. de Administração	
05.01 - Secretaria de Administração	1.586.000,00
06 - Secretaria Mun. Fazenda e Finanças	
06.01 - Secretaria Mun. Fazenda e Finanças	2.641.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	
07.01 - Secretaria Municipal de Educação	5.636.000,00
08 - Sec. Mun. Cult./esp./lazer/turismo	
08.01 - Sec, Mun Cult. /esp./lazer/turismo	863.000,00
08.02 - Fundo Municipal de Patrim. Cultural	143.000,00
08.03 - Fundo Municipal de Esportes	118.000,00
08.04 - Fundo Municipal de Turismo	30.000,00
09 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01 - Fundo Municipal de Saúde	5.960.000,00
09.02 - Serviços de Saneamento	65.000,00
10 - Secretaria Mun. Assistência Social	
10.01 - Coord. Sec. Assistência Social	399.000,00
10.02 - Fundo Mun. Assistência Social	754.000,00
10.03 - Fundo Mun. da Criança e Adolescente	53.000,00
10.04 - Fundo Municipal Habitação Popular	143.000,00
10.05 - Fundo Munic. Dos Direitos do Idoso	25.000,00
11 - Sec. Mun. de Obras e Transportes	
11.01 - Sec. Mun. de Obras e Transportes	3.520.000,00
12 - Sec. Mun. de Agrop. e Meio Ambiente	
12.01 - Sec. Agropecuária e Meio Ambiente	1.472.000,00
12.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	238.000,00
Total	<u>25.105.000,00</u>

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.239.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	25.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	8.596.000,00
Total	<u>18.860.000,00</u>

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	5.037.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	73.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	760.000,00
Total	5.870.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	375.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	25.105.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 20% (vinte por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
- III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
- IV - O produto das Operações de Crédito Autorizadas;
- V - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2020.

Aricanduva, 11 de novembro de 2019.


Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal

Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 528.033176-72